

DECRETO 6.555 – de 02 de abril de 1987

DETERMINA O TOMBAMENTO DO BEM ARQUITETÔNICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 12/1.141/86, e

CONSIDERANDO a importância arquitetônica do bem cultural em apreço, representativo das mansões senhoriais construídas no início do século na Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o pedido da Associação de Moradores e Amigos do Bairro de Santa Teresa - AMAST;

CONSIDERANDO o pronunciamento unânime do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica tombada, nos termos da Lei nº 166, de 27 de maio de 1980, a casa situada na Rua Hermenegildo de Barros nº 158, no Bairro de Santa Teresa.

Art. 2º A praça localizada na Rua Visconde de Paranaguá é considerada área de entorno e de proteção paisagística do imóvel mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1987
423º de Fundação da Cidade

ROBERTO SATURNINO BRAGA
Jó Antonio de Rezende,
Tito Bruno Bandeira Ryff,
Antonio Pedro Borges de Oliveira

D.O. RIO de 3.04.87